



LEI ORDINÁRIA Nº 1995

de 21 de novembro de 2007

"Institui no Município de Corumbá-MS, o "Dia do Evangélico" e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica instituído no âmbito do Município de Corumbá-MS, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto inicial decisivo na reforma protestante, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município*

Art. 2º.. *O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1995/2007 - 21 de novembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em